

ESTUDO RELATIVO AOS IMPACTOS DO COVID-19

2020

ASSOCIAÇÃO DE
REGULADORES DE ENERGIA
DOS PAÍSES DE LÍNGUA
OFICIAL PORTUGUESA

www.relop.org/



Ficha técnica

Título

Estudo Relativo aos Impactos do COVID-19 @ 2020

Coordenação

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)

Equipa editorial

Secretariado Permanente da RELOP - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE):

Dra. Filipa Santos

Dra. Irama Zamora

Dra. Natalie McCoy

Suporte técnico

Questionário às entidades que integram a RELOP

Imagens

Canva

Adobe Stock

Suporte metodológico

O questionário foi enviado a todos os membros da RELOP, tendo sido preenchido pelos inquiridos. Os resultados obtidos foram consolidados e analisados no presente relatório, mediante a identificação de tendências e correlações, bem como descrição da informação recolhida. Dos doze reguladores membros, onze responderam ao questionário.

Desenvolvimento do Estudo

1ª Fase – Preparação do questionário e recolha de informação: maio de 2020

2ª Fase: - *Webinar* de apresentação resultados preliminares: maio de 2020

3ª Fase: - Elaboração do Estudo – 1ª versão julho 2020



Lista de siglas e abreviaturas

AGER (Autoridade Geral de Regulação)
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica)
ANP - STP (Agência Nacional de Petróleo de São Tomé e Príncipe)
ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)
ANPG (Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis)
ARENE (Autoridade Reguladora de Energia)
ARME (Agência Reguladora Multissetorial da Economia)
B/d (Barris por dia)
COVID (Corona Virus Disease)
CSSE (*Center for Systems Science and Engineering*)
DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia)
DGS (Direção Geral de Saúde)
EMAE (Empresa de Água e Eletricidade)
EnDev (*Energising Development*)
ENSE (Entidade Nacional para o Setor Energético)
ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos)
ESPIN (Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional)
EUA (Estados Unidos da América)
GPL (Gás de Petróleo Liquefeito)
IEA (*International Energy Agency*)
INP (Instituto Nacional do Petróleo)
IRDP (Instituto Regulador dos Derivados de Petróleo)
IRSEA (Instituto Regulador dos Serviços de Eletricidade e Água)
JHU (*John Hopkins University*)
Kw/h (Quilowatts por hora)
M3 (Metros cúbicos)
MAAC (Ministério do Ambiente e Ação Climática)
MME (Ministério de Minas e Energia)
OIT (Organização Internacional do Trabalho)
OMS (Organização Mundial da Saúde)
RELOP (Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa)
SARS-COV-2 – (*Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2*)
SST (Saúde e Segurança no Trabalho)
TIC (Tecnologias de informação e comunicação)



Índice

Linha cronológica: Covid-19	5
Introdução	7
I Panorama epidemiológico	9
II Medidas internas do regulador	12
Medidas de adaptação e segurança.....	12
III Medidas adotadas pelo governo.....	17
Segurança do abastecimento e mitigação de risco para os consumidores	17
IV Medidas adotadas pelo regulador	21
Proteção dos consumidores e estabilidade do setor	21
V Impactos no setor energético	28
Consumo, produção, interrupções, incumprimento e energia renovável.....	28
Conclusão	32

Índice de ilustrações

Tabelas

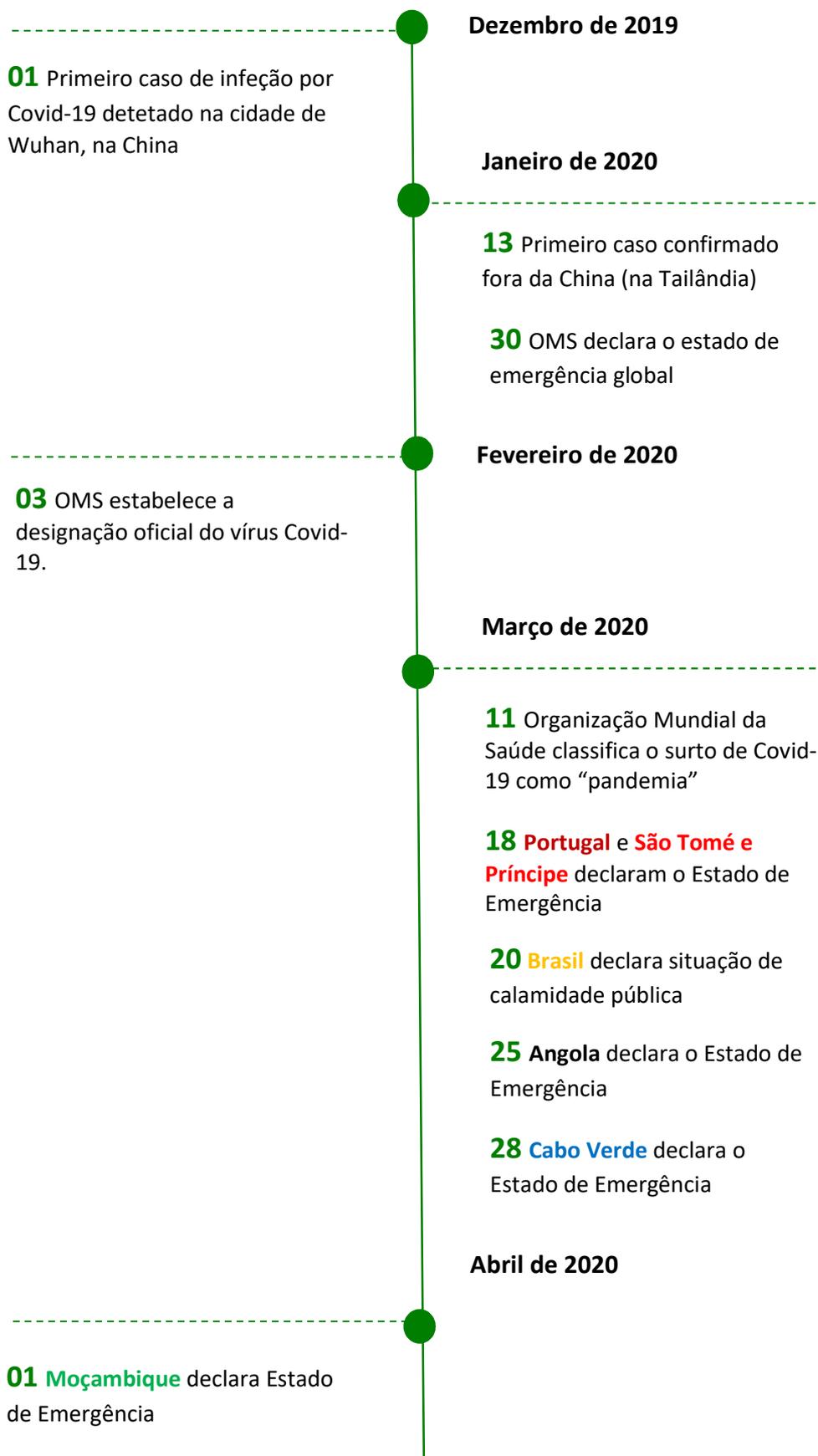
Tabela 1 – Panorama epidemiológico.....	11
---	----

Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição geográfica dos óbitos e casos confirmados de infecção por Covid-19	9
Gráfico 2 – Países mais afetados pelo COVID-19	10
Gráfico 3 – Medidas internas para salvaguardar a saúde e segurança dos colaboradores.....	13
Gráfico 4 – Plataformas utilizadas para a realização de reuniões	14
Gráfico 5 – Plano de Contingência	15
Gráfico 6 – Medidas adotadas pelo governo	18
Gráfico 7 – Setores regulados	22
Gráfico 8 – Medidas adotadas pelo regulador.....	22
Gráfico 9 – Medidas para mitigar o risco para os consumidores.....	25
Gráfico 10 - Meios utilizados para a comunicação com os consumidores	26
Gráfico 11 – Impactos no setor energético.....	29
Gráfico 12 – Produção de petróleo e outros combustíveis líquidos B/d	31



Linha cronológica: Covid-19



Maio 2020

01 Países da OPEP+ acordam reduzir a produção de petróleo em 9,7 milhões de barris por dia até ao final de Junho de 2020

06 **São Tomé e Príncipe** estabelece regime de confinamento obrigatório

10 Fim do Estado de Emergência em **Angola**. Declara calamidade pública a 26 de maio

22 RELOP organiza *Webinar* Impactos Covid-19

30 **Cabo Verde** inicia estratégia de levantamento gradual das medidas de confinamento

Junho de 2020

01 **Portugal** inicia primeira fase do plano de desconfinamento

05 OPEP prorroga o acordo de diminuição da produção de petróleo até ao final do mês de julho

19 **Brasil** estabelece medidas para a retoma da atividade

Julho de 2020

27 Fim do Estado de Calamidade em 19 freguesias da cidade de Lisboa, **Portugal**



Introdução

A Associação dos Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP) é uma associação internacional focada na cooperação em matéria da regulação do setor energético, entre os países de língua oficial portuguesa. Fundada em 2008, foi erigida sobre uma base pautada pela troca de informação, conhecimentos e experiências, com vista à promoção de uma atividade regulatória eficiente, transparente e sustentável que permita o contínuo crescimento e aperfeiçoamento do mercado energético nos países lusófonos.

Mediante o panorama mundial atual, marcado pela crise de saúde provocada pelo vírus SARS-COV-2, a Associação promoveu a 22 de maio de 2020 um *Webinar* sob o tema “Impactos Covid-19”. O evento teve como principal objetivo proporcionar um espaço de partilha, procurando conhecer-se como cada país se adaptou à emergência sanitária, mas também as respostas dos vários governos e dos vários reguladores aos desafios do setor em tempo de pandemia e de confinamento.

Além dos efeitos imediatos na saúde pública a nível global, os impactos da pandemia Covid-19 repercutiram-se, de forma severa, no setor económico e no setor energético.

Pela primeira vez na história, assistimos a uma emergência de saúde pública global com efeitos simultâneos em todo o mundo. Menos de quinze dias mediaram a declaração do Estado de Emergência, ou seu equivalente, nos seis países representados na RELOP. Em poucas semanas, o epicentro da pandemia transferiu-se da Ásia para a Europa, seguindo-se a América do Norte, a América do Sul e finalmente a África, não permitindo aos países preparar-se.

As medidas de confinamento generalizado tomadas por todo o mundo conduziram a um desaceleramento da economia, provocando uma descida de 3,8% da procura global de energia no primeiro quartil de 2020 (IEA, 2020 *Energy Outlook*). Nos países com medidas de confinamento total, a procura de energia sofreu uma queda, em média, de 25% e de 18% para os países em confinamento parcial (IEA, 2020 *Energy Outlook*). Além da descida generalizada na procura de energia, o aumento da taxa de desemprego e o



incremento do consumo doméstico provocaram a exacerbação da exposição à pobreza energética.

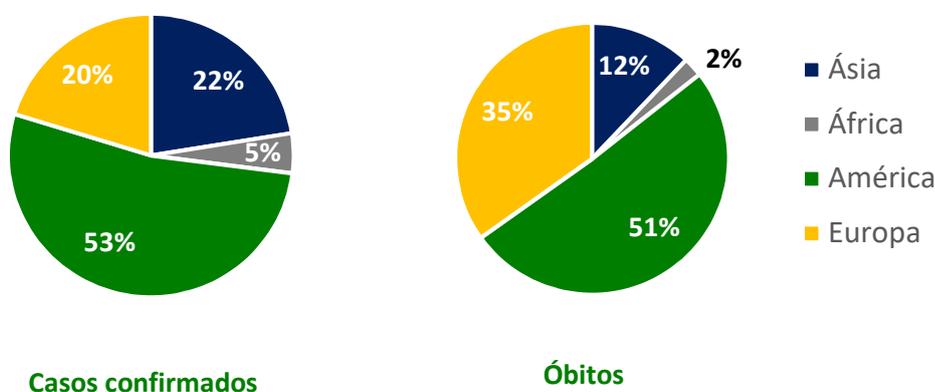
O presente estudo analisa a resposta dos membros da RELOP, e dos governos dos seus países (Angola, Brasil, Cabo Verde, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe) à crise de saúde pública mundial. Através da elaboração de um questionário, constituído por questões fechadas, questões de escolha múltipla e questões abertas, procurou-se identificar quais as principais tendências, respostas inovadoras e boas práticas adotadas por alguns reguladores lusófonos, de forma a fomentar o aperfeiçoamento mútuo da resposta regulatório dos membros da RELOP.

I Panorama epidemiológico

À data atual, julho de 2020, o número de casos confirmados de infecção por Covid-19 a nível mundial é superior a 15 milhões, registando-se mais de 620 mil mortes¹, indicando uma taxa de mortalidade de 4,41%.

O gráfico 1 apresenta a distribuição geográfica viral global e a distribuição geográfica dos óbitos.

Gráfico 1 – Distribuição geográfica dos óbitos e casos confirmados de infecção por Covid-19



Fonte: *European Center for Disease Prevention and Control*

Tendo sido detetado pela primeira vez na cidade de Wuhan, na China, em dezembro de 2019, o SARS-COV-2 alastrou-se rapidamente para o resto do mundo, levando à declaração da emergência de saúde pública internacional pela Organização Mundial da Saúde a 30 de janeiro de 2020. O primeiro caso detetado no exterior das fronteiras chinesas ocorreu na Tailândia, a 13 de janeiro de 2020.

A 24 de janeiro, são detetados os primeiros casos na Europa, em França. A Europa tornou-se rapidamente o epicentro da pandemia, tendo sido oficialmente considerado o centro ativo de transmissão do coronavírus a 13 de março de 2020 pela OMS. Um dos

¹ *European Center for Disease Prevention and Control*, <https://www.ecdc.europa.eu/en/geographical-distribution-2019-ncov-cases>



países mais afetados foi a Itália que a 31 de março de 2020 registava a maior taxa de mortalidade a nível mundial, somando 11 591 mortes.

O primeiro caso confirmado na América Latina surge no Brasil, a 26 de fevereiro de 2020, tratando-se de um caso importado da Itália. A julho de 2020, o Brasil mantém-se o país mais severamente afetado pelo surto de Covid-19 na América Latina, ocupando a segunda posição a nível mundial, depois dos Estados Unidos da América.

O vírus alastrou-se para o continente africano a 28 de fevereiro de 2020, data na qual foi confirmado o primeiro caso de infeção na África subsariana, na Nigéria.

À data de 12 de julho, os cinco países mais afetados mundialmente, de acordo com o número de infeções confirmadas, são, por ordem decrescente, os Estados Unidos da América, o Brasil, a Índia, a Rússia e o Peru (logo seguido pela África do Sul).

Gráfico 2 – Países mais afetados pelo COVID-19



Fonte: *John Hopkins University of Medicine, Coronavirus Resource Center*

Mediante a evolução da situação epidemiológica, vários países adotaram medidas governativas com o objetivo de restringir a circulação e mobilidade dos cidadãos, de forma a impedir o contágio.



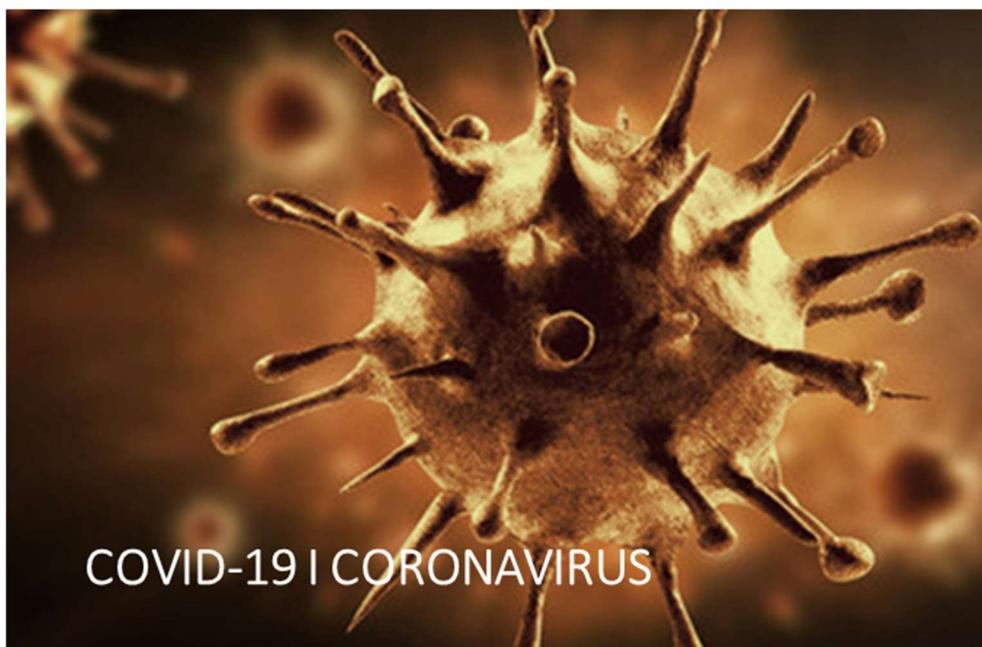
A tabela 1 esquematiza a evolução da situação epidemiológica nos países da RELOP, tendo em conta a data do primeiro caso, a primeira declaração de emergência/calamidade por parte das autoridades e a data em que o cada país ultrapassou os 100 casos de infeção por Covid-19.

Tabela 1 – Panorama epidemiológico

	1º Caso	Emergência/Calamidade	100 Casos
 ANGOLA	21/03/2020	O Estado de Emergência é decretado pelo Decreto Presidencial 81/20, de 25 de março de 2020	10/06/2020
 BRASIL	26/02/2020	O Estado de Calamidade pública é decretado através do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020	13/03/2020
 CABO VERDE	19/03/2020	A Situação de Calamidade é declarada a 26 de março através da Resolução nº 53 de 2020. O Estado de Emergência é decretado pelo Decreto Presidencial nº 6/2020, a 28 de março de 2020	26/04/2020
 MOÇAMBIQUE	22/03/2020	O Estado de Emergência é decretado a 1 de abril pelo Decreto Presidencial nº 11/2020	11/05/2020
 PORTUGAL	02/03/2020	O Estado de Emergência é decretado pelo Decreto Presidencial 14-A/2020, a 18 de março de 2020	13/03/2020
 SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	06/04/2020	O Estado de Emergência é decretado pelo Decreto Presidencial nº 3/2020, a 18 de março de 2020. O confinamento obrigatório é estabelecido a 6 de maio de 2020, pelo Decreto-Lei 6/2020	—

Fonte: Trading View, Coronavirus (COVID-19) gráficos e estatística.





II Medidas internas do regulador

Medidas de adaptação e segurança

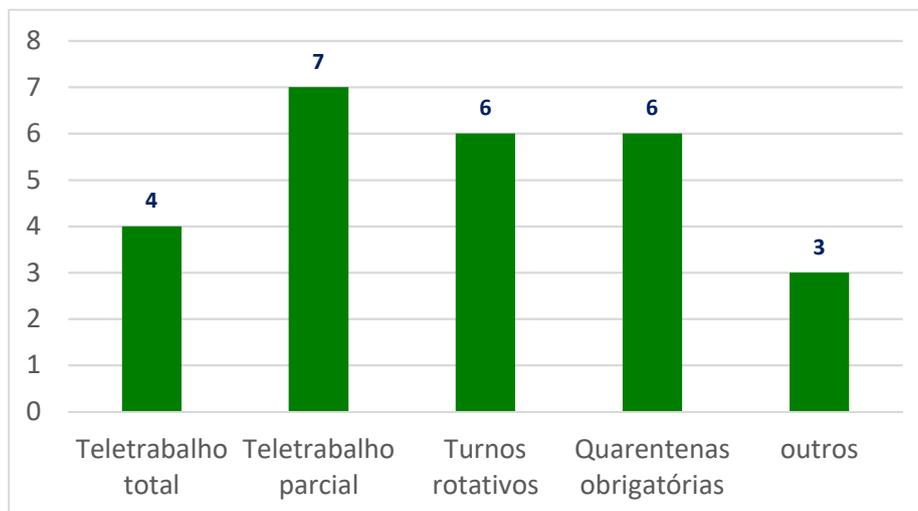
Como todas as entidades, públicas ou privadas, os reguladores depararam-se com um curto espaço de tempo para tomar decisões e adaptar-se ao novo desafio.

De acordo com as orientações dos seus governos, e da situação epidemiológica de cada país, todos os reguladores optaram por transferir a totalidade ou parte dos seus funcionários para o regime de teletrabalho.

Ao mesmo tempo que as equipas se adaptavam aos novos métodos de trabalho, os reguladores tiveram de agir rapidamente para que o seu funcionamento e o das empresas por si reguladas não conhecesse nenhuma disrupção. Urgiu por isso a adoção rápida de medidas que permitissem salvaguardar a segurança dos seus colaboradores e da sua atividade.

Com base no questionário levado a cabo, constatou-se que, em algum momento, quatro dos onze reguladores apostaram no teletrabalho para a totalidade dos seus trabalhadores, para além de outros instrumentos para reduzir a presença nas suas instalações.

Gráfico 3 – Medidas internas para salvaguardar a saúde e segurança dos colaboradores



Enquanto sete entidades optaram pelo teletrabalho parcial, preferindo manter presencialmente apenas os funcionários em funções essenciais, que não poderiam ser efetuadas em teletrabalho, como foi o exemplo da ENSE, outros apostaram em colocar em teletrabalho os seus funcionários mais vulneráveis, como é o caso do IRDP.

Alguns reguladores colocaram em vigor medidas de medição da temperatura, como foi o caso do INP. Já a ERSE, disponibilizou termómetros aos colaboradores no regresso faseado ao trabalho presencial, iniciado a 1 de junho de 2020, que voluntariamente, desejassem monitorizar a sua temperatura corporal.

Finalmente, seis reguladores impuseram quarentenas obrigatórias aos funcionários que se tinham deslocado recentemente ao estrangeiro.

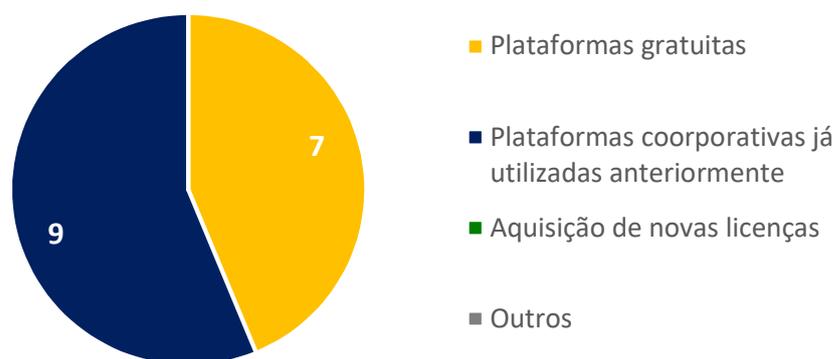
Deste modo, para assegurar o normal funcionamento das organizações, a habitual comunicação entre equipas, bem como, a interação externa e internacional, as entidades recorreram às plataformas digitais de comunicação.

Dos onze reguladores, nove recorreram às plataformas corporativas já utilizadas habitualmente pelas entidades, enquanto dois reguladores recorreram a outras plataformas gratuitas.



Cinco reguladores optaram ainda por conjugar as suas plataformas corporativas com outras gratuitas. De destacar, que nenhum regulador recorreu a novas licenças, não existindo assim um aumento de despesa associada. Desta forma, assiste-se à potenciação da utilização das ferramentas e funcionalidades oferecidas pelas plataformas já existentes.

Gráfico 4 – Plataformas utilizadas para a realização de reuniões



Em todo o mundo, entidades públicas e privadas passaram a recorrer a estas plataformas numa escala muito superior ao que era habitual. Deste modo, muitos operadores lançaram melhorias e novas funcionalidades nos seus sistemas e reforçaram a sua segurança, permitindo uma utilização massiva e com qualidade destas ferramentas de trabalho, que se tornaram imprescindíveis para o normal funcionamento das entidades por todo o mundo.

Teletrabalho

Nos últimos anos tem-se assistido à «virtualização» do trabalho, que aumentou a procura de soluções «flexíveis» a respeito da organização, horários e regimes de trabalho. A pandemia acelerou este processo, levando à transição de várias empresas para o regime de teletrabalho, incluindo aquelas que nunca o tinham adotado antes. As empresas com precedentes no teletrabalho converteram os seus postos facilmente, sem pressa em regressar às instalações.



De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, na sua publicação “**Segurança e saúde no centro do futuro do trabalho**” de 2019, «com o advento das novas tecnologias, os regimes de horário de trabalho como o teletrabalho, o trabalho móvel com recurso a Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e os horários de trabalho flexíveis tornaram-se mais comuns».

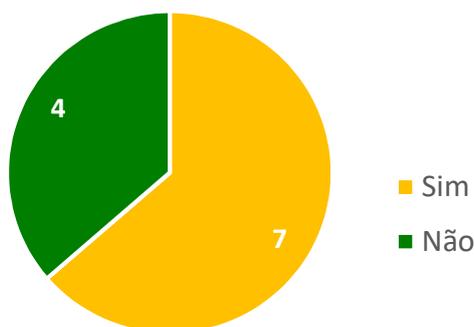
De acordo com a referida publicação da OIT, o “teletrabalho pode reduzir o tempo gasto nas deslocações casa-trabalho, o stress associado e o risco de acidentes de trabalho, podem contribuir para um maior equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal. Contudo, também apresenta desafios para a Segurança e Saúde do Trabalho, como a necessidade de gerir os riscos psicossociais relacionados com o trabalho solitário, a possível erosão das fronteiras entre o trabalho e a vida pessoal, e a necessidade de garantir a conceção ergonómica do local de trabalho”.

A plataforma Zoom, por exemplo, criada em 2011, conheceu um aumento na sua utilização de 67% durante o primeiro trimestre de 2020. Já a WebEx anunciou ter atingido em abril de 2020, 500 milhões de participantes a utilizarem a plataforma.

Finalmente, a maioria dos reguladores elaborou atempadamente um plano de contingência interno, formal ou informal, com regras e indicações para a segurança dos seus funcionários e manutenção do funcionamento da sua atividade.

Apenas quatro das onze entidades não dispõem de um documento único intitulado “Plano de Contingência”. Contudo, todas definiram medidas de contingência, publicadas, na maioria dos casos, nas páginas de internet das entidades.

Gráfico 5 – Plano de Contingência



Os vários planos tiveram como principal objetivo a proteção dos seus funcionários e a manutenção do normal funcionamento do regulador mesmo em tempos excepcionais.

A etiqueta respiratória e as orientações para a higiene pessoal foram adotadas transversalmente por todas as entidades. De forma a garantir a distância de segurança, as reuniões internas presenciais foram limitadas, privilegiando as plataformas digitais. A AGER cancelou as reuniões com entidades externas, enquanto a ERSE vedou o caráter presencial das mesmas. Na comunicação com os utentes, em matéria de autorização de importações, o IRDP vedou o atendimento presencial, passando a efetuá-lo exclusivamente por e-mail. A ANEEL e a ANP adiaram as audiências públicas agendadas, tendo estas sido retomadas em junho, apenas pela ANP, mantendo, contudo, o caráter remoto.

As medidas de limpeza e higienização foram reforçadas por todas as entidades, assegurando a desinfeção de superfícies de uso frequente. Alguns planos de contingência incluem referências muito detalhadas aos objetos e espaços a desinfetar. As entidades definiram também protocolos a desencadear em caso de suspeita e em casos confirmados de infeção por Covid-19. Neste âmbito, a ENSE e a ERSE definiram áreas de isolamento dentro das suas instalações para colaboradores nestas situações, impedindo o contágio dentro das entidades².

Algumas entidades definiram ainda um procedimento faseado, nos seus planos de contingência, em linha com a evolução da pandemia. A ERSE definiu cinco fases de atuação - prevenção, contenção, mitigação fase I, mitigação fase II e recuperação - enquanto a ENSE dividiu o seu plano em três fases distintas – monitorização, alerta e recuperação.

² Em Portugal, o estabelecimento de uma área de isolamento e circuito de acesso à mesma, bem como as suas características estão definidos na Orientação 6/2020 da Direção Geral de Saúde de 26 de fevereiro de 2020, disponível em:

<https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0062020-de-26022020-pdf.aspx>





III Medidas adotadas pelo governo

Segurança do abastecimento e mitigação de risco para os consumidores

A par das repercussões da pandemia Covid-19 na saúde pública, os seus efeitos alastraram-se ao setor económico e ao setor energético. Em linha com os desenvolvimentos das realidades epidemiológicas nacionais, os governos e as autoridades públicas adotaram medidas de combate e mitigação dos efeitos da pandemia.

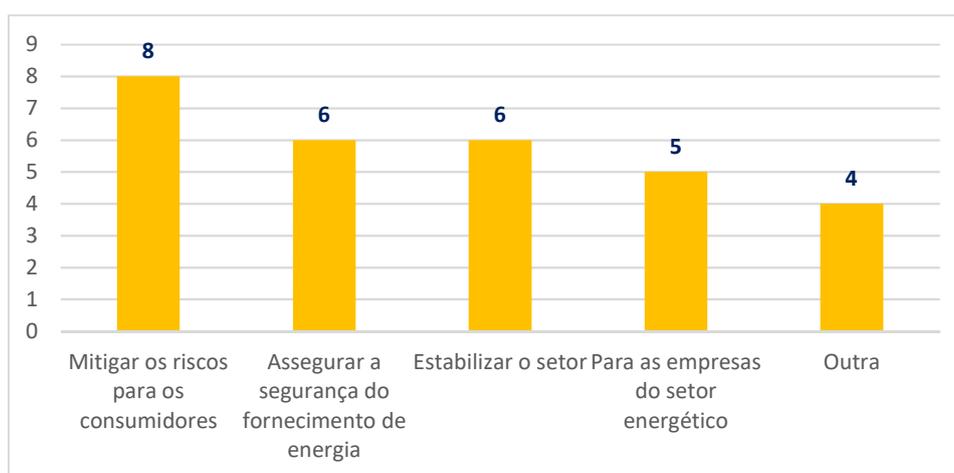
O Estado de Emergência/Calamidade, mais restritivo ou menos restritivo, foi decretado em todos os países representados na RELOP, com poucos dias de intervalo entre si e como resultado do aumento exponencial de casos e incapacidade de resposta dos sistemas de saúde. As medidas de confinamento e restrição da mobilidade provocaram uma drástica redução da atividade económica, um aumento do desemprego e do consumo doméstico de energia.

No setor energético, três vetores primordiais orientaram a atuação dos governos e autoridades nacionais: a segurança do abastecimento, a estabilização do setor e a mitigação dos riscos para os consumidores.

Mediante a análise das respostas ao questionário circulado, constatou-se a similitude na priorização da proteção dos consumidores na resposta governamental face à pandemia.

As medidas adotadas incluem o apoio aos consumidores que enfrentem dificuldades financeiras e a restrição ou proibição do corte de fornecimento por motivo de falta de pagamento de faturas.

Gráfico 6 – Medidas adotadas pelo governo



Além da mobilização de cisternas de água que garantissem o abastecimento de água canalizada às comunidades remotas, o governo de São Tomé e Príncipe concedeu moratórias nas faturas da água e energia elétrica.

O governo brasileiro implementou um desconto para os consumidores de 100% nas tarifas de energia elétrica, com um consumo associado até 220 Kwh/mês, durante o período de três meses. Face ao aumento da procura de botijas de GPL - 23% em março e 15% no mês de abril face aos períodos homólogos de 2019 - o governo coordenou a atuação da ANP, Petrobras³, distribuidores e comercializadores do setor para garantir o abastecimento de GPL aos consumidores. Alguns governos recorreram inclusive a medidas de controlo de mercado com o objetivo de evitar a especulação de preços, do

³ Empresa petrolífera estatal, com sede no Rio de Janeiro, criada em 1953



qual é exemplo o governo português que fixou os preços máximos para o GPL durante o período de vigência do Estado de Emergência (18 de março a 20 de maio de 2020).

Os governos recomendaram o contacto remoto com os clientes, por parte dos agentes do setor energético, através do telefone ou pela internet. O governo de Moçambique impôs a introdução e disseminação das vias de atendimento online nas empresas, à exceção de situações de emergência, de contacto presencial imprescindível.

Para assegurar a estabilização do setor energético, as autoridades nacionais recorreram a medidas como o reforço dos stocks de combustíveis, limitando a dependência externa, e a monitorização do mercado energético.

No Brasil, foram criados comités para cada setor energético vinculado ao Ministério de Minas e Energia (MME), nomeadamente, para o setor elétrico, dos combustíveis e biocombustíveis, do gás e de mineração. Em matéria do petróleo e gás natural, a ANP indicou a realização de mais de 30 reuniões, neste âmbito, para garantir o abastecimento de energia aos consumidores e um reforço do programa “Abastece Brasil” para assegurar o aprovisionamento de petróleo. Para garantir a segurança do abastecimento, a Petrobras importou um volume equivalente a 27,4 milhões de botijas de gás de cozinha e reforçou os pontos de abastecimento de combustíveis de GPL.

Em Cabo Verde, a estabilização do setor passou pelo reforço dos stocks de combustíveis e pela permissão de circulação dos agentes primordiais da Empresa de Água e Eletricidade (EMAE). De modo a reduzir a dependência energética do país e garantir a segurança energética, o governo impôs a priorização das energias renováveis para a produção, transporte e distribuição de eletricidade.

Em Portugal, a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e o Ministério do Ambiente e Ação Climática (MAAC) conduziram a atuação do governo para a estabilização do setor. A DGEG estabeleceu medidas excecionais no licenciamento do setor da eletricidade através da prorrogação de prazos administrativos, entre os quais aqueles relativos aos títulos de capacidade de reserva, o registo de pequenas unidades de produção para autoconsumo ou o licenciamento para a produção de eletricidade e o estabelecimento de novas infraestruturas. Por sua vez, o MAAC procurou garantir a assistência técnica gratuita a clientes em situação de avaria, alargar as reparações de



iluminação pública, gerir a operacionalidade das redes e eventuais ruturas ou anomalias e garantir a segurança energética, mediante a manutenção de faixas de combustível protetoras e a gestão de combustíveis em situações de risco iminente.

Cinco reguladores indicaram ainda que o governo do seu país determinou medidas de apoio para as empresas do sector energético: a ANP e a ANEEL do Brasil, sendo o Brasil produtor de petróleo, a ARME de Cabo Verde, sendo que neste caso existiu uma preocupação quanto à manutenção do abastecimento, e a ARENE de Moçambique, país que pretende continuar a ser identificado como o maior produtor de energia elétrica na África Austral. Finalmente, São Tomé e Príncipe, apesar de se encontrar numa fase embrionária do processo de pesquisa do petróleo, considerou necessário assegurar a atratividade da sua Zona Económica Exclusiva, concedendo para o efeito, por proposta da ANP-STP, e através da Resolução nº25/2020, a prorrogação do prazo do Período de Pesquisa de Petróleo na Zona Económica Exclusiva, pelo período máximo de 12 meses, mantendo-se o restante cronograma.

Como supramencionado, as medidas para as empresas do setor energético foram adotadas em quatro dos seis países em análise. Além das orientações para o teletrabalho e para os regimes rotativos, alguns governos implementaram apoios para os agentes do setor energético, sendo este considerado um setor basilar para o funcionamento do país.

Em São Tomé e Príncipe, o governo assegurou o fornecimento de combustível às empresas do setor e o acompanhamento do processo de abastecimento aos consumidores.

No Brasil, o Ministério das Minas e Energia deu continuidade às reformas legais e estruturais, regulatórias e às obras públicas no setor energético de forma a garantir a sua capacidade de resposta.

Por fim, em Cabo Verde, o governo solicitou às concessionárias de produção, transporte e distribuição de eletricidade a apresentação de planos de estabilização face às quedas na procura de energia. Também foram concedidas moratórias às empresas do setor dos derivados do petróleo e a empresas independentes do setor da água e eletricidade, de forma a garantir a sua liquidez.





IV Medidas adotadas pelo regulador

Proteção dos consumidores e estabilidade do setor

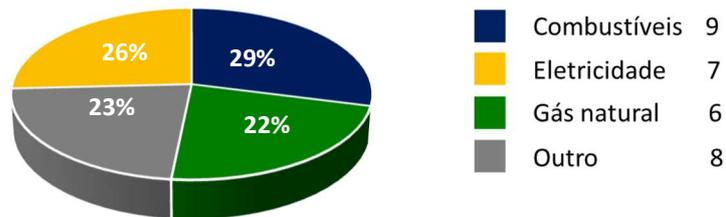
À semelhança das medidas adotadas pelos governos e autoridades nacionais, os reguladores membros da RELOP demonstraram uma preocupação na adoção de medidas para a proteção dos consumidores, procurando manter, simultaneamente, o normal funcionamento das cadeias de abastecimento.

Alguns reguladores implementaram também medidas de apoio aos comercializadores e operadores de rede, com vista a garantir o normal funcionamento da sua atividade. Estas incluem medidas de apoio económico, que visam garantir a liquidez dos agentes do setor energético (e.g. moratórias), bem como medidas de carácter administrativo como a prorrogação ou extensão de prazos de reporte regulatório e a suspensão da aplicação de sanções e outros veículos de fiscalização.

A emissão de alertas e informações para os consumidores constituiu, ainda, outra medida preventiva adotada por alguns reguladores.

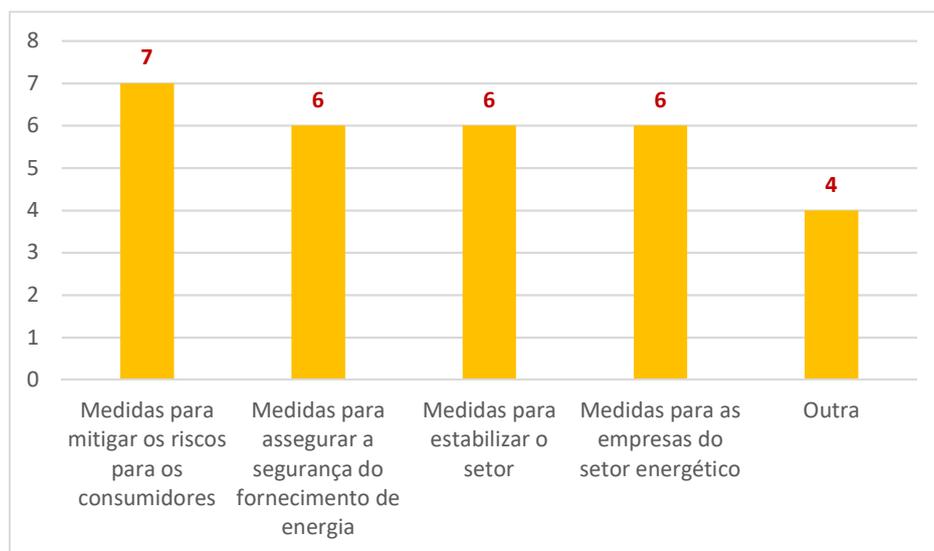
As entidades da RELOP tratam da regulação de uma variedade de subsectores do setor energético e inclusive da regulação económica de setores como as águas (residuais), as telecomunicações ou correios.

Gráfico 7 – Setores regulados



De entre as onze entidades que responderam, sete adotaram medidas para mitigar o risco para os consumidores, sobretudo através da continuidade do abastecimento, seja proibindo interrupções não urgentes seja proibindo os cortes por não pagamento das faturas.

Gráfico 8 – Medidas adotadas pelo regulador



Para estabilizar o setor, os reguladores apostaram sobretudo na prorrogação de prazos e adiamento de atividades. A ANP adiou os leilões de petróleo e gás natural previstos para 2020, dando continuidade apenas ao segundo ciclo de oferta permanente da entidade, em resposta à procura de mercado. O leilão de biodiesel foi retomado a 15 de abril de 2020, depois do acordo entre o Ministério de Minas e Energia e a ANP sobre os mínimos percentuais de distribuição, pagos pelos produtores e entregues aos distribuidores, adequados ao combate da crise da procura no mercado dos combustíveis e da elevada volatilidade de mercado associada aos efeitos da pandemia.

Em Portugal, além da extensão dos prazos de reporte regulatório, a ERSE impôs aos operadores de rede a priorização da garantia do fornecimento de energia às instalações prioritárias, como os hospitais, centros de saúde, instalações de proteção civil e instalações de segurança pública.

Enquanto quatro governos adotaram medidas específicas para as empresas do setor energético, seis das onze entidades implementaram apoios para as empresas, mediante a concessão de moratórias, a suspensão da aplicação de sanções e coimas e a flexibilização do reporte regulatório.

A ERSE previu a concessão de moratórias, até 60 dias, nos encargos relativos ao acesso às redes, aos comercializadores⁴ que apresentassem uma queda de faturação superior ou igual a 40% e estabeleceu ainda o direito de proceder ao pagamento fracionado das tarifas devidas aos operadores de rede, sem acumulação de juros. Também a ENSE suspendeu a aplicação de coimas e sanções até 31 de agosto de 2020.

No âmbito das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a ANP permitiu aos agentes regulados, a possibilidade de solicitar a prorrogação pelo período de nove meses de determinados prazos contratuais previstos para a Fase de Exploração.

Até meados de agosto, receberam 48 manifestações de interesse de 12 operadoras, das quais 29 manifestações resultaram em prorrogação aprovada e 19 se encontram em análise.

⁴ A medida foi prevista para os comercializadores cuja quota de mercado, à data de 31 de dezembro de 2019, não exceda 5% do volume de energia comercializado no respetivo mercado.



Também a ANP-STP, na execução da Resolução n.º 25/2020, de 23 de junho, da Presidência do Conselho de Ministros, recebeu 5 pedidos, tendo já aprovado 4 pedidos de prorrogação da fase de Pesquisa no âmbito dos Contratos de Partilha de Produção celebrados para os blocos petrolíferos da Zona Económica Exclusiva.

Algumas entidades optaram ainda por uma monitorização do mercado e recolha de dados mais ativa, com vista a detetar eventuais constrangimentos na atividade dos agentes no setor energético.

Boas práticas

O IRSEA implementou um regime de reuniões semanais com as empresas do setor dos combustíveis derivados, através de plataformas digitais, permitindo a monitorização e adoção de soluções atempadas.

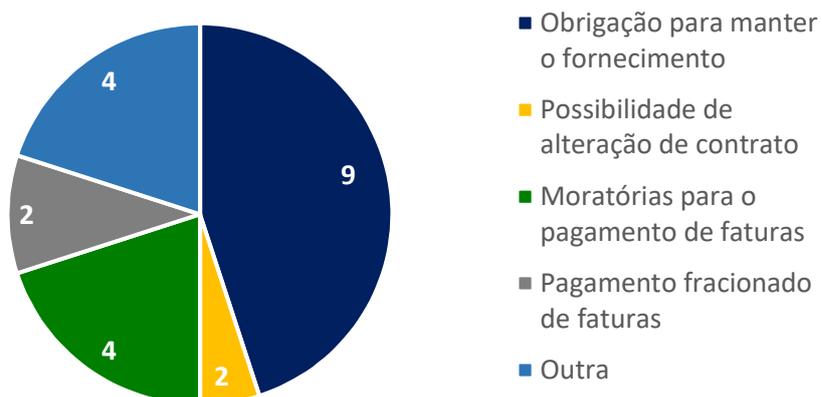
Em função da procura, a ANP efetua a homologação do stock de etanol anidro de combustível na ocorrência de constrangimentos, sem qualquer penalização administrativa para o comercializador.

A par das medidas supramencionadas, as entidades flexibilizaram a fiscalização das empresas do setor, bem como as suas obrigações administrativas. A ANP flexibilizou o envio de revisões em matéria dos planos de desenvolvimento, programas anuais de trabalho e orçamento de produção, prorrogando inclusive outros prazos administrativos, como as respostas periódicas das empresas em matéria do boletim mensal de produção. Também autorizou a queima extraordinária de gás natural até 100 mil m³/dia. A ENSE suspendeu as fiscalizações periódicas e o levantamento de Autos de Notícia pelas infrações cometidas até 18 de maio de 2020. A ERSE estendeu os prazos de reporte regulatório e os prazos para a constituição de garantias e operação junto do gestor integrado de garantias do Sistema Elétrico Nacional.



No âmbito da proteção dos consumidores, nove das onze entidades estabeleceram a obrigação de manter o fornecimento aos consumidores, enquanto a AGER e a ERSE preveem a possibilidade de alteração dos termos do contrato de fornecimento.

Gráfico 9 – Medidas para mitigar o risco para os consumidores



Boas práticas

Através do Regulamento nº 356, a ERSE estabeleceu a possibilidade de proceder a alterações nos encargos de potência, termo fixo e faturação da energia para os clientes de energia elétrica e gás natural em situação de encerramento total ou parcial da sua atividade económica.

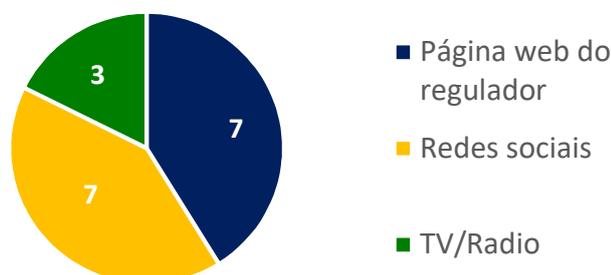
Em simultâneo, foi estabelecida a obrigatoriedade de concessão de planos de pagamento, por parte dos comercializadores, aos clientes que assim o solicitassem.

Em matéria do contacto com os clientes, a ERSE estabeleceu a obrigatoriedade aos comercializadores de informarem a ERSE sobre os seus planos de contingência.

A comunicação com os consumidores para prestação de esclarecimentos e emissão de alertas e informações foi efetuada sobretudo com recurso à página web do regulador e às redes sociais.



Gráfico 10 - Meios utilizados para a comunicação com os consumidores



Devido à quantidade de legislação, regulamentação e recomendações no âmbito do COVID-19, vários reguladores criaram ou ponderam criar áreas dedicadas ao tema na sua página de internet.

No Brasil, a ANEEL disponibilizou um espaço dedicado ao tema Covid-19 onde publica as notícias mais recentes relacionadas à situação epidemiológica do país, bem como toda a legislação emitida. Também a ANP noticia diariamente os desenvolvimentos no combate à pandemia e destacou os riscos associados ao uso inadequado de etanol combustível.

Em Portugal, a ERSE emitiu alertas aos consumidores, disponibilizados no site da entidade, sobre possíveis más práticas ou contactos enganosos em matéria das inspeções periódicas (cessadas durante o Estado de Emergência) e sobre a especulação de preços na entrega de garrafas de gás, após a fixação dos preços do GPL pelo governo. À semelhança da prática adotada pela ARENE e pela ARME, forneceu também recomendações aos consumidores para poupar energia, incluindo informações sobre as tarifas sociais no setor energético.

Outros impactos para os consumidores

As alterações dos padrões de consumo domésticos e das rotinas das famílias trouxeram vários impactos: aumento do consumo doméstico e aumento das avarias em eletrodomésticos.



Durante o período de quarentena imposta pela pandemia de SARS.COVID-2, aumentou a procura por serviços de manutenção doméstica: consertos em eletrodomésticos e pequenas reparações hidráulicas e elétricas estão entre os mais procurados.

No Brasil, a plataforma GetNinjas, um aplicativo para contratação de serviços, apesar da queda generalizada, registou um aumento na procura de alguns serviços como reparações em ar-condicionado (+39,8%), videogame (+15,9%), computador desktop (+13,8%), frigorífico e congelador (+9,65%), televisão (+5%), e notebooks (+1%).

Este aumento foi transversal a vários países e tem duas principais justificações: a indispensabilidade destes bens para o momento de quarentena e o aumento da sua utilização, sendo que muitos equipamentos não estão preparados para uma utilização tão intensiva.

São exemplo os geradores, indispensáveis em zonas onde não chegam as redes elétricas, e que tiveram um grande aumento de utilização, mas também os eletrodomésticos, com destaque para os frigoríficos cuja abertura constante da porta contribui para a sua avaria, mas também para o aumento do consumo de energia.



V Impactos no setor energético

Consumo, produção, interrupções, incumprimento e energia renovável

Além dos governos e dos reguladores, a pandemia obrigou também as empresas e diferentes atores do setor energético a reagirem de forma rápida, implementando medidas de emergência para estabilizar as operações, a liquidez e as cadeias de abastecimento.

Ainda que o setor energético seja marcado pela profusão de protocolos e planos de contingência para as mais variadas situações, dificilmente poderia ser prevista uma crise sanitária deste cariz, pelo que a pronta adaptação destes protocolos previamente existentes ao cenário atual se revelou fundamental para o funcionamento do setor.

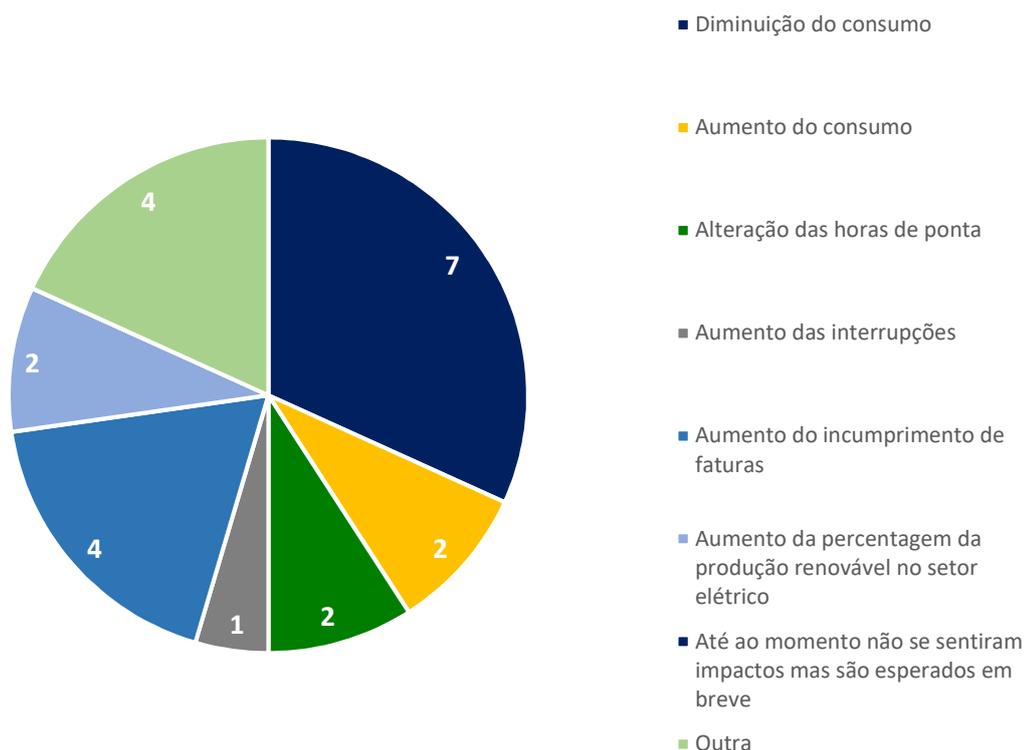
Com infraestruturas críticas para o funcionamento dos países, o setor energético teve de adaptar-se e preparar-se rapidamente para este cenário, adotando as recomendações da OMS e as melhores práticas internacionais na organização do trabalho e das equipas.

Tornaram-se imperativas boas práticas como assegurar a existência de equipas em prontidão e organizadas em espelho, para que mesmo em caso de infeção de um dos elementos, existisse um conjunto de colaboradores prontos a substituí-los, com a mesma capacidade técnica, e em perfeitas condições de segurança.

As declarações de emergência ou calamidade e consequentes restrição à mobilidade, a paralisação de voos e a redução da atividade industrial levaram a alterações dos padrões de consumo, designadamente uma diminuição significativa na procura de combustíveis, de eletricidade e de gás natural.

Sete das onze entidades reportaram uma diminuição do consumo de energia. Apenas a AGER e o IRSEA identificam um aumento do consumo.

Gráfico 11 – Impactos no setor energético



A diminuição do consumo foi acompanhada pelo aumento da percentagem de produção renovável no setor elétrico.



Conforme os dados do IRDP, em Angola verificou-se uma queda de 26% no consumo dos derivados do petróleo de março a abril de 2020, quando comparado ao período homólogo de 2019. Por sua vez, a IRSEA reportou ter identificado alterações nas horas de ponta.

No Brasil, a ANP indicou uma diminuição na ordem dos 35% do consumo de gasolina e 33% no consumo de gás natural no mês de abril, face a abril de 2019. Consoante os dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico, a redução média do consumo de eletricidade corresponde a cerca de 10%.

Em Cabo Verde, o mercado energético acompanhou a tendência internacional no decréscimo dos preços. A ARME indica que no setor dos combustíveis, a venda diminuiu 56,7% em abril de 2020 face ao início do ano. Esta tendência tem tido uma expressão mensal na ordem dos 23,5%. No setor da eletricidade, a tendência é de diminuição da produção, consumo e faturação nos meses de março e abril, comparativamente a janeiro e fevereiro. A produção renovável no setor elétrico aumentou na sequência das medidas implementadas pelo governo de Cabo Verde (ver capítulo II).

Em Moçambique, a ARENE reportou uma queda de 77% do consumo de combustíveis em abril de 2020, face ao período homólogo de 2019, impulsionada pela queda do consumo e dos preços no mercado internacional. Observaram-se também alterações nas horas de ponta.

Em Portugal, a ENSE identificou um decréscimo no consumo de gasolina, em abril de 2020, na ordem dos 61,32% quando comparado ao período homólogo do ano anterior. A ERSE indicou uma queda no consumo de gás natural na ordem dos 9,4% no primeiro semestre de 2020 quando comparado ao primeiro semestre de 2019. No caso do setor da eletricidade, observou-se uma diferença acumulada de -5% entre o consumo dos primeiros seis meses do ano de 2020 face aos meses homólogos de 2019.

Todos os países registaram ainda uma enorme quebra no consumo de jet fuel/ querosene de aviação, devido às restrições na aviação mundial. No caso de Portugal, a ENSE aponta para que a quebra tenha chegado aos 93% face ao período homólogo.

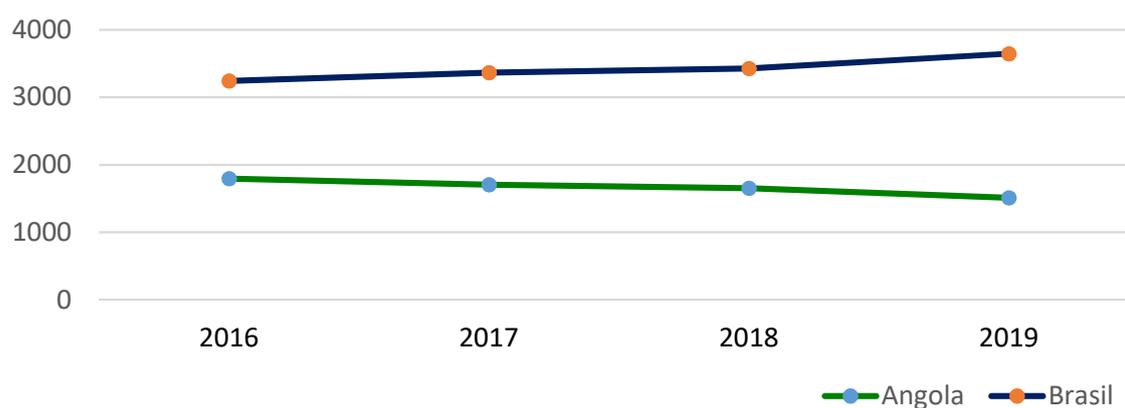
Importa ainda destacar o aumento do incumprimento de pagamentos de faturas, sendo que, aquando do levantamento da presente informação, ainda não terá sido possível



aferir informação detalhada a este respeito, o que fará supor que este número seja ainda mais elevado. Em São Tomé e Príncipe, a AGER indicou ter observado um aumento das interrupções devido a avarias dos geradores e do incumprimento no pagamento de faturas, decorrentes da imposição de restrição de mobilidade dos cidadãos e consumidores, apesar os alívios concedidos pelo governo (ver capítulo II).

Os países representados na RELOP caracterizam-se por um *mix energético* variado, com impactos na escolha de medidas aplicadas em cada país. Entre os países constituintes da RELOP, a Angola e o Brasil destacam-se enquanto grandes produtores de petróleo no panorama global. De acordo com a *U.S. Energy Information Administration*, Angola e Brasil produziram 1512 B/dia e 3647 B/d, respetivamente, no ano de 2019 (EIA, 2019).

Gráfico 12 – Produção de petróleo e outros combustíveis



Fonte: *U.S. Energy Information Administration*

Face à diminuição do consumo e à queda dos preços de petróleo, os membros da OPEP, incluindo outros produtores, entre os quais o Brasil, concordaram em reduzir a produção mundial de petróleo para 9,7 milhões de barris/dia, durante os meses de maio e junho, tendo o acordo sido prorrogado até ao final de julho. Depois de ter iniciado 2020 a valer 66 dólares/barril, em abril o Brent cotou abaixo dos 20 dólares/barril. Em maio, o preço do petróleo atingiu mínimos históricos, tendo atingido valores negativos (-37,64 \$ em maio de 2020). Segundo as estimativas da *International Energy Agency*, deverá atingir os 9% em comparação com 2019, regressando a níveis de 2012.



Conclusão

A Pandemia de COVID-19 é considerado o evento mais global da história da humanidade. Enquanto alguns países ainda tentam ultrapassar a primeira vaga de COVID-19, outros países começam a enfrentar uma segunda vaga. A economia mundial parece não resistir a um novo confinamento geral como o observado no primeiro semestre de 2020, importando preparar em larga medida o segundo semestre do ano.

Neste cenário, os reguladores foram obrigados a ser proactivos, rápidos e eficientes nas suas decisões, de forma a criar segurança no mercado e para os consumidores. A curto prazo, a adoção de medidas de mitigação demonstrou a resiliência do setor energético.

A médio prazo, importa assegurar um sistema energético resiliente e que não abandone os seus compromissos ambientais; capaz de lidar com flutuações acentuadas na procura e no consumo de energia. Já a longo prazo, o desafio estará na recuperação económica e social pós-crise, num contexto de transição energética, em que a regulação terá de adaptar-se a novas realidades.

A par da promoção de um mercado competitivo e eficiente, também a proteção dos consumidores neste novo contexto económico e a garantia de um acesso generalizado, a preços acessíveis, aos serviços energéticos, se apresenta como uma prioridade.

A IEA estima que o investimento no setor energético sofrerá uma queda de 20% no seguimento da pandemia Covid-19 (IEA, 2020). Os novos padrões de competitividade no mercado e a introdução de inovações exigem reformulações na atividade regulatória, por exemplo, mediante o papel da descarbonização do setor e da energia limpa na recuperação económica. Através da monitorização dos mercados e avaliação dos efeitos económicos deste tipo de investimentos, os reguladores têm um papel determinante na promoção da inovação e recuperação económica.

A resposta regulatória das entidades da RELOP pautou-se por uma colaboração com os governos e autoridades nacionais e pela priorização da proteção dos consumidores, garantindo o abastecimento. De futuro, a reação à crise sanitária terá de passar por um justo equilíbrio entre as disposições adotadas no contexto da crise e a competitividade do mercado e das empresas.



Fontes externas

CIA Factbook

European Center for Disease Prevention and Control

International Energy Agency, 2020 Energy Outlook

Trading view.com, Coronavirus

U.S. Energy Information Administration

Estudo Relativo aos Impactos do COVID-19 @ 2020



Rua Dom Cristóvão da Gama, 1-3º
1400 - 113 Lisboa

Telefone 213 033 200

secretariado@relop.org